



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



Ofício 4/2022

Malhada dos Bois/SE, 26 de dezembro de 2022.

Senhor Procurador,

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Procuradoria, processo referente à Inexigibilidade de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva minuta de Contrato, visando à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria em Gestão de Convênios e Contratos de Repasse no Exercício de 2023, Município de Malhada dos Bois/Se.

Atenciosamente,

VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Att:

Manoel Francisco Dinizio Neto
Procurador do Município de
Malhada dos Bois/SE.